



Lei n. 266 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre crédito especial.


O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de N. cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros noventa) para atender à despesa com a aquisição de um carro auto-bomba para servir à Guarnição do Corpo de Bombeiros a ser instalada na cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que se trata o artigo 1º desta lei correrá por conta do cancelamento de dotações de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968



Prefeito Municipal